



DECRETO Nº 025/2020

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **OSVALDO JORGE PEREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 12 de abril de 2020, o servidor **OSVALDO JORGE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.897.127-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 361.486.799-49, nomeado em 01.04.1991, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 026/2020, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 95,97% (Noventa e cinco vírgula noventa e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.967,87 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.614,44 (Vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 231 abril / 2020
DE Nº 11.836
UMUARAMA, 231 / 04 / 2020
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS